

Provincia
das
Fazendas

Gabinete da Presidencia em Nacico, 26
de Janeiro de 1872.

Rec. em 12 de Feb 72.

Ilm. e Exm. Senr.

39



Remittendo por copia a V. Ex.^a o in-
cluso officio do Director Geral de Instrucçoes Publicas
da dita Provincia, rogo a V. Ex.^a se sirva de ex-
pedir suas ordens, para se serem enviados pa-
ra esta Capital 500 exemplares brochados da
obra, a que elle se refere, e cuja adopção foi re-
commendada por V. Ex.^a em Carta Official de 2
de Novembro do anno passado, devendo os
editores constituir aqui procurador para
receber da Thesauraria competente a respectiva
importancia.

Renovo a V. Ex.^a as seguranças da alta esti-
ma e mui distincta consideração com que sou

De V. Ex.^a

Ilm. e Exm. Sr. Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira,
Ministro e Secretario d'Estado das Negocias do Imperio,

na qual o Sr. Conselheiro, em 12 de Feb 72, e em 12 de
Febr 72, e em 12 de Feb 72, e em 12 de Feb 72,

Cópia P. P. Província dos Magoeiros, Directoria
Geral da Instrução Publica em Ma-
reia, 13 de Janeiro de 1872. Min. e Exm.
V. Ex. Com cumprimento a ordem de V. Ex.
que em officio n.º 103 de 13 de Dezembro ultimo
recomenda a esta Directoria, que adopte
nas escolas publicas da provincia o "Livro
sino" do Conselheiro José Feliciano de Castello
Barreto de Noronha, e indique o numero
preciso de exemplares, tendo a satisfação de decla-
rar a V. Ex. que presentemente julgo para
o referido fim bastante o numero de qui-
nhentos (500) exemplares da mencionada
obra - Entretanto V. Ex. dignar-se ha-
ver caso de não conformar-se com esta mi-
nha indicação de ordenar a respeito o que
entender mais acertado - Deo Guarde a V.
Ex. - Min. e Exm. V. Ex. P.º Vilhio
Elvidio Carneiro da Cunha, Presidente
da Provincia - O Director Luiz An-
tonio Moreira de Mendonça. Conforme
O Secret. int. Thomeo Calvane de A.

